

CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- (✓) Rúbricas e Assinaturas
- (✓) Objeto
- (✓) Motivação – Justificativa
- (✓) Especificações Técnicas
- (✓) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- (✓) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- (✓) Condições e prazos de pagamento
- (✓) Dotação Orçamentária
- (✓) Obrigações da Contratante
- (✓) Obrigações da Contratada
- (✓) Qualificação Técnica
- (✓) Valores Referenciais de Mercado
- (✓) Estimativa de Custo
- (✓) Responsável pelos Orçamentos
- (✓) Prazo de vigência do Contrato
- (✓) Gestor e Fiscal do Contrato
- (✓) Memorando
- (✓) Orçamentos

Analisado por: Maurício Sobrinho

16 / 06 / 2023

Deferido:

Daniel Strada
Diretor de Gestão Administrativa

Setor de Licitações

Recebido em: 19 / 06 / 23

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

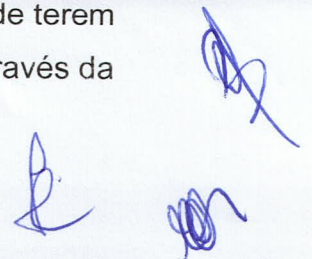
Ordenador da Despesa: Evandro Luiz Berto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Edital de Credenciamento Público de empresas interessadas em fornecer os vestidos e sapatos destinados ao desfile de escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesa e Soberanas da EXPOFEMI 2024, que ocorrerá na data provável de 1º de setembro de 2023, em local a ser definido. Os serviços serão em troca do direito da publicidade em divulgar suas empresas no dia do evento, não ocorrendo qualquer repasse em valor monetário, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A EXPOFEMI terá sua 20ª edição em 2024 e será realizada entre os dias 24 de fevereiro e 3 de março. O período de realização da feira foi escolhido para comemorar o aniversário de 70 anos de emancipação de Xanxerê, que é em 27 de fevereiro, com o intuito de tornar a Festa Estadual do Milho ainda maior. Para que este objetivo possa ser alcançado é imprescindível a divulgação da mesma a níveis Municipal, Regional e Estadual. E para isso serão escolhidas Rainha e Soberanas, o qual junto a administração, Comissão Organizadora e Autoridades Municipais farão a visita e divulgação junto a outros eventos e municípios. Sendo por isso indispensável estarem devidamente vestidas para bem representar nossa cidade e a Feira, com classe e elegância. Diante da necessidade dos vestidos para tal, optou-se pela abertura de Edital de Credenciamento Público para que empresas interessadas em fornecer os vestidos para as candidatas, possam oferecer seus produtos em troca de terem suas marcas diretamente associadas com a imagem das candidatas através da



divulgação de suas empresas no evento de escolha da Rainha e soberanas que ocorrerá na data provável de 1º de setembro de 2023 em local a ser definido.

A aquisição dos vestidos acarretaria custos mais elevados para a administração, sendo que podem haver interessados em fornecer em troca da publicidade, gerando economicidade.

3. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e apresentarem a seguinte documentação:

- a) Cópia do contrato social e/ou declaração de firma individual ou Estatuto Social devidamente registrado no Órgão Competente, bem como última alteração (se houver);
- b) cópia do cartão do CNPJ;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) prova de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

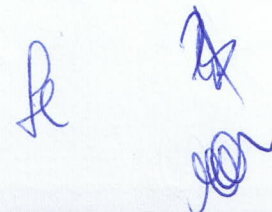
A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os vestidos a serem fornecidos deverão ser entregues até o dia 31/08/2023 para a Comissão Central Organizadora, na Prefeitura Municipal de Xanxerê.

4.2. Os vestidos serão fornecidos em comodato, sendo devolvidos posteriormente.

5. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO





O presente termo não disponibilizará pagamentos de valor algum.

6. DA PUBLICIDADE E CRITÉRIOS DE RATEIO

- 6.1. Será disponibilizado inserções nos telões do evento de escolha das soberanas previsto para o dia 1º de setembro em local a ser definido, para a divulgação publicitária da marca da empresa credenciada;
- 6.2. No caso de mais do que uma empresa credenciada, será realizado o rateio de inserções entre todos os credenciados;
- 6.3. No caso de mais do que uma empresa credenciada, o fornecimento das quantidades dos vestidos constantes no Anexo I serão divididas entre todos os credenciados;
 - 6.3.1. As soberanas poderão escolher o vestido que melhor lhe agradar, podendo assim, haver diferença nas quantidades a serem fornecidas entre as credenciadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 7.1. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 7.2. Realizar provas dos vestidos com as candidatas até o dia 25/08/2023.
- 7.3. Entregar os vestidos limpos e em perfeitas condições de uso até o dia 30/08/2023 nas quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente termo;
- 7.4. Os modelos devem ser vestidos social, ficando a critério das candidatas a escolher aquele que melhor agradar a cada uma;
- 7.5. Os sapatos também devem ser mostrados inicialmente, em mínimo de dois modelos para opção de escolha e indicação de numeração;
- 7.6. Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por servidores do Município, sempre que estes julgarem necessário, não isentando a contratada das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato;



- 7.7. Enviar os arquivos com a logo marca da empresa em formato JPEG e PDF de alta qualidade, nas resoluções a serem solicitadas pela Comissão de Recepção, até o dia 21/08/2023;
- 7.8. Sanar quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização sem qualquer ônus ao Município;
- 7.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observação às normas técnicas.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;
- 8.2. Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
- 8.3. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 8.4. Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;
- 8.5. Os vestidos serão devolvidos a credenciada em até 2 dias após o evento, limpos e nas mesmas condições que foram entregues;
- 8.6. Agendar com as candidatas um local e horário para tirar as medidas e realizar as provas dos trajes.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

O credenciamento deverá ficar em aberto até dia 11/08/2023.

O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como responsável o servidor nomeado conforme abaixo e memorando em anexo:

Fiscal do Contrato: Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla – Fone: 3441-8549 – E-mail: expofemi2024@gmail.com



Xanxerê (SC), 07 de junho de 2023.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Iara Helena Callfass
Presidente da EXPOFEMI 2024

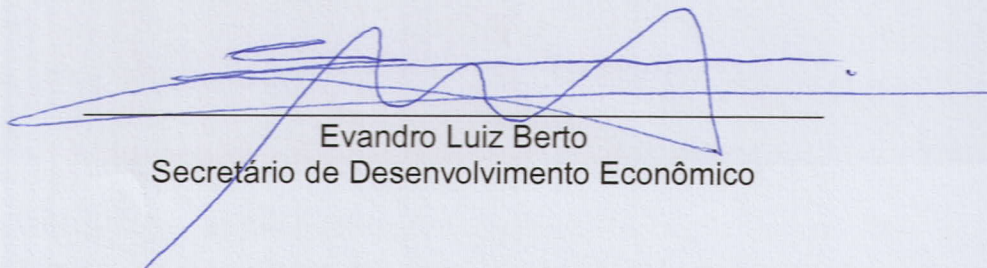
Evandro Luiz Berto
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Elisiane Rodrigues da Silveira
Menegolla
Fiscal do Contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.
1	Vestido social a ser escolhido pelas candidatas	9	Un
2	Par de sapato social	9	Un

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado a Servidora Sra. **Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla**, lotada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como fiscal do Contrato oriundo do Edital de Credenciamento Público de empresas interessadas em fornecer os vestidos e sapatos destinados ao desfile de escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesa e Soberanas da EXPOFEMI 2024, que ocorrerá na data provável de 1º de setembro de 2023, em local a ser definido. Os serviços serão em troca do direito da publicidade em divulgar suas empresas no dia do evento, não ocorrendo qualquer repasse em valor monetário, conforme especificações deste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

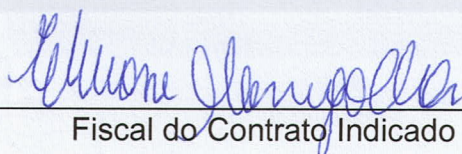


Evandro Luiz Berto
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 07 de junho de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado